



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1268 DE 19 DE JUNHO DE 2007

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto a seguir:

20 - Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto

20.11.12.361.0006.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00.0015 - Obras e Instalações - 350.000,00

20.11.12.361.0006.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00.0000 - Obras e Instalações - 100.000,00

20.11.12.361.0006.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00.0005 - Obras e Instalações - 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto a seguir:

20 - Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto

20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.13.01.00.00.00.0015 - Obrigações Patronais – INSS - 295.000,00

20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.01.00.00.00.0005 - Material de Consumo - 70.000,00

20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00.00015 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 9.000,00

20.11.12.365.0006.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00.0000 - Obras e Instalações.0000 - 100.000,00

20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.01.00.00.00.00015 - Equipamentos e Material Permanente - 46.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/GP/2007
Projeto de Lei nº 088/2007
Autor: Executivo Municipal